



PROCESSO N° 22/11

PROTOCOLO N.º 10.465.172 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 800/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
MARINGÁ - CTM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações –  
Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 5444/10-GS/SEED de 28 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 28/04/2010, de interesse do SENAI - Centro Educação Profissional de Maringá que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura - subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1866/02, de 25/09/02, com base no Parecer n° 226/02-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4289/08, de 17/09/2008, com base no Parecer n° 571/08/CEE/PR. (fls. 20 e 21, 34 e 35)

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 5944/08, de 30/12/2008, com base no Parecer n.º 964/08-CEE/PR, a partir do início do ano de 2009, pelo prazo de 12 meses. (fls. 07 e 08)

## 2 – Dados Gerais do Curso (fls. 320)

- Curso: Técnico em Edificações
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Carga Horária: 1200 horas
- Regime de Matrícula: modular
- Número de Vagas: 35 vagas por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.



Processo n.º 22/11

**Regime de Funcionamento:** o curso será desenvolvido em período integral, com 08 horas/aula diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 horas/aula semanais e terá a duração de um ano que equivale a 36 semanas.

Meio período – diurno ou noturno, com 04 horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais e terá a duração de dois anos que equivale a 72 semanas.

Finais de semana – 04 horas/aula na sexta feira e 08 horas aula no sábado, perfazendo um total de 12 horas/aula semanais e terá a duração de 03 anos que equivale a 120 semanas.

**-Período de Integralização do Curso:** máximo de 05 anos. Período integral, mínimo de 01 ano; meio período, mínimo de 02 anos e finais de semana, mínimo de 03 anos.

**-Requisitos de Acesso:** alunos egressos ou que estejam cursando o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos.

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 323)**

O Técnico em Edificações de Nível Médio desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnologias na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

### **2.2 – Certificação (fls. 387)**

Ao aluno que obter aprovação nos quatro módulos do curso e apresentar documentação referente à conclusão do Ensino Médio, ou Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

### **2.3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios e acordos técnicos com:

IEL – Instituto Euvaldo Lodi Paraná

Catamara Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Construtora e Imobiliária Expansão Ltda.

Taky Empreendimentos e Participações Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 350 a 357.



PROCESSO N° 22/11

### 2.4 – Matriz Curricular (fls.343)

					
<b>MATRIZ CURRICULAR</b>					
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá					
Município: Maringá – NRE: Maringá					
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Edificações de Nível Médio Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio					
Modalidade de Oferta: Presencial / Regime de Funcionamento: Modular / Turno: Diurno e/ou Noturno					
Disciplinas	Carga Horária				TOTAL
	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	
Material de Construção e Ensaio Tecnológicos	100				100
Projetos	100				100
Gestão da Construção	40	40	40		120
Planejamento e Controle de Produção	40	40	40		120
Processos Construtivos	80	80	80	80	320
Topografia		40			40
Resistência dos Materiais		80			80
Informática Aplicada à Construção Civil		80			80
Estruturas			60	40	100
Mecânica dos Solos			60		60
Instalações Prediais			80	80	160
Tecnologia da Construção				80	80
Manutenção e Restauração				40	40
Projeto Final				40	40
<b>Total de horas/aula</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>360 h/a</b>	<b>1440 h/a</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>300h</b>	<b>300h</b>	<b>300h</b>	<b>300h</b>	<b>1200 h</b>



PROCESSO N° 22/11

**3 – Corpo Docente (fls.367 a 385)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Edenir Carvelli	-Bacharel em Engenharia Civil -Programa Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio	- Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio não obrigatório
-Jean Marcelo Fernandes Souto	-Tecnólogo em Construção Civil	-Materiais de Construção e Ensaio Tecnológicos -Topografia
-André Luiz Stabili Ganem	-Bacharel em Engenharia Civil	-Projetos -Manutenção e Restauração
-Leandro Rigolin Fregoneze	-Bacharel em Engenharia de Produção	-Gestão da Construção -Planejamento e Controle da Produção
-Antonio Aparecido Lopes	-Bacharel em Engenharia Civil	-Processos Construtivos -Tecnologia da Construção
-João Luiz Miranda	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Bacharel em Administração -Especialização em Gestão de Qualidade na Educação	-Resistência dos Materiais
-Diana Carla Rodrigues Lima	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	-Informática Aplicada à Construção Civil *
-Reginaldo Luiz de Almeida	-Bacharel em Engenharia Civil	-Estruturas -Mecânica dos Solos
-Helder Flávio Masaki	-Bacharel em Engenharia Civil	-Instalações Prediais -Projeto Final

**\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 22/11

483) **4–Síntese dos Resultados Alcançados no Curso** (fls.

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SUBSEQUENTE				
TURNOS	MANHÃ, TARDE E NOITE			
1ª SEM 2009	MÓDULO	MATRÍCULA	CONCLUINTE	EVADIDO
TED 1	I MÓDULO	35	27	8
TED 2	I MÓDULO	38	13	25
TOTAL 1ª SEM 2009		73	40	33
2ª SEM 2009	MÓDULO	MATRÍCULA	APROVADO	RE-SISTENTE
TED 1	II MÓDULO	27	26	1
TED 2	II MÓDULO	12	12	0
TED 3	I MÓDULO	28	24	4
TOTAL 2ª SEM 2009		67	62	5
1ª SEM 2010	MÓDULO	MATRÍCULA	CONCLUINTE	EVADIDO
TED 1	IV MÓDULO	27	25	2
TED 2	III MÓDULO	10	8	2
TED 3	II MÓDULO	22	17	5
TED 4	I MÓDULO	34	24	10
TED 5	I MÓDULO	13	11	2
TED 6	I MÓDULO	14	12	2
TOTAL 1ª SEM 2010		120	97	23

#### 5 –Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 496/2010 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia; Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia e como perito, Antônio Mário Manicardi Filho, bacharel em Engenharia Civil, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.473 a 489)

Às fls. 497, Cota da Assessoria Jurídica/SEED, conforme segue :

(...)

Analisando a Documentação nele inserida, constatamos que conforme se verifica no balanço patrimonial, a referida mantenedora possui ativo superior e suficiente passível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções e, assim sendo, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV da Deliberação 02/05, do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivos legais para o deferimento do pedido.



PROCESSO N° 22/11

**6 – Parecer DET/SEED (fls. 492)**

Pelo Parecer n.º 482/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

**II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um, dois e/ou três anos, de acordo com o regime de matrícula, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Maringá, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do início do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, conforme o contido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 22/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB